


LEI Nº 2.787, DE 22 DE AGOSTO DE 1.987.

DESAFETA IMÓVEL DE USO COMUM, COM RESPECTIVA REVERSÃO
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto
Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetado do domínio público, com a
respectiva reversão ao patrimônio do Município, uma faixa de terras
de forma triangular, que é parte da rua Jose Martins Teles, situado
no Bairro Água Branca, deste Município, cidade e comarca de Porto /
Feliz, com frente para a rua Jose Martins Teles, lado ímpar, medindo
84,50m de frente, do lado esquerdo, a partir da frente, mede em
curva de concordância à direita 14,14m, 22,12m em reta, confrontando
com o lado par da rua Ageu Augusto da Silva; nos fundos, a partir
do lado esquerdo, mede 30,47m; deflete à esquerda na extensão /
de 72,80m, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município
de Porto Feliz, totalizando assim a área de 719,66m², localizado do
lado ímpar da rua para a qual faz frente, esquina com a rua Ageu Au-
gusto da Silva, na quadra completada pela rua Virgilino de Oliveira
Santos, rua João Diana Sobrinho e rua 2 do Jardim Martelli.

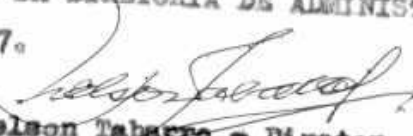
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE AGOSTO DE 1.987.


Genésio Leandro Vieira

Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRA-
ÇÃO DA PREFEITURA, 22 DE AGOSTO DE 1.987.


Nelson Tabarro - Diretor.